

Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 20, de 2019

Autoria: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL) e outros

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS

215/2017, que obriga que os produtos cosméticos e alimentícios comercializados que possuem substâncias comprovadamente cancerígenas informem o risco de desenvolvimento da doença em suas embalagens. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal e Cosméticos (ABIHPEC);
2. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA);
3. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 09/04/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRAMITAÇÃO

09/04/2019 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Reunida a Comissão, na 10ª Reunião Ordinária, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento, que foi subscrito pelo Senador Rodrigo Cunha.
Requerimento juntado ao processado físico do PLS nº 215, de 2017.

05/04/2019 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, agendada para o dia 09/04/2019.

02/04/2019 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 12:56.



Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 20, de 2019

DOCUMENTOS

REQ 20/2019 - CTFC

Data: 02/04/2019**Autor:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e outros.**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 215/2017, que obriga que os produtos cosméticos e alimentícios comercializados que possuem substâncias comprovadamente cancerígenas informem o risco de desenvolvimento da doença em suas embalagens. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal e Cosméticos (ABIHPEC);
2. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA);
3. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Listagem ou relatório

Data: 09/04/2019**Autor:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação Legislativa: Reunida a Comissão, na 10ª Reunião Ordinária, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento, que foi subscrito pelo Senador Rodrigo Cunha.

Requerimento juntado ao processado físico do PLS nº 215, de 2017.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 10ª Reunião CTFC

Texto final da Comissão -

Data: 09/04/2019**Autor:** Senador**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 215/2017, que obriga que os produtos cosméticos e alimentícios comercializados que possuem substâncias comprovadamente cancerígenas informem o risco de desenvolvimento da doença em suas embalagens. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal e Cosméticos (ABIHPEC);
2. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA);
3. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).